



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Portaria n° 589/2023

De 09 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Canarana - MT
PUBLICADO E AFIXADO NO LUGAR
DE COSTUME
09/08/2023
Ulayas

Conceder Férias ao Servidor Público
Leonardo Borges Leite e dá outras
providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Leonardo Borges Leite**, ocupante do cargo de **Assessor de Serviços Urbanos e Administrativos**, férias regulares por um período de 20 dias a serem gozadas no período de 11 de setembro de 2023 a 30 de setembro de 2023. Os 10 dias restantes serão convertidos em abono pecuniário.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 19/07/2022 a 18/07/2023.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 09 de agosto de 2023.

FABIO MARCOS Assinado de forma
PEREIRA DE digital por FABIO
FARIA:8884484 MARCOS PEREIRA
DE
6187 FARIA:88844846187

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Art. 3° - O período de aquisição de férias compreende a 10/03/2022 a 09/03/2022.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 09 de agosto de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2023

REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, torna público que no **Pregão Presencial n° 006/2023**, menor preço por item, foram declarados vencedores as empresas; **SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA**, e **W. G. HAAS SUPERMERCADO LTDA**, conforme ata da sessão.

Canarana-MT, 11 de Agosto de 2023.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

PORTARIA N°592/2023

Portaria n°592/2023

De 09 de agosto de 2023.

Conceder Férias ao Servidor Público **Marica Kuikuro** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1° do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Servidor **Marica Kuikuro**, ocupante do cargo de **Assessor de Assistência Administrativo**, férias regulares por um período de 20 dias a serem gozadas nos períodos de 08 de setembro de 2023 a 17 de setembro de 2023 e 26 de dezembro de 2023 a 04 de janeiro de 2024. Os 10 dias restantes serão convertidos em abono pecuniário.

Art. 2° - As férias de que trata o art. 1° será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3° - O período de aquisição de férias compreende a 01/02/2022 a 31/01/2023.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 09 de agosto de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N°579/2023

Portaria n°579/2023

De 07 de agosto de 2023.

Conceder Férias a Servidora Pública **Lucivane Soares do Nascimento** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com

o artigo 69 e § 1° do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a Servidora **Lucivane Soares do Nascimento**, ocupante do cargo de **biomédico**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas nos seguintes períodos:

- O primeiro período, 15 dias, 22 de agosto de 2023 a 05 de setembro de 2023; e,

- O último período, 15 dias, 26 de dezembro de 2023 a 09 de janeiro de 2024;

Art. 2° - As férias de que trata o art. 1° será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3° - O período de aquisição de férias compreende a 01/03/2021 a 28/02/2022.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 07 de agosto de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N°578/2023

Portaria n°578/2023

De 07 de agosto de 2023.

Conceder Férias a Servidora Pública **Juçara Pereira Silva** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1° do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a Servidora **Juçara Pereira Silva**, ocupante do cargo de **Atendente de Recepção Hospitalar**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 07 de agosto de 2023 a 05 de setembro de 2023.

Art. 2° - As férias de que trata o art. 1° será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3° - O período de aquisição de férias compreende a 03/04/2021 a 02/04/2022.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 07 de agosto de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N°589/2023

Portaria n°589/2023

De 09 de agosto de 2023.

Conceder Férias ao Servidor Público **Leonardo Borges Leite** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com

o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Leonardo Borges Leite**, ocupante do cargo de **Assessor de Serviços Urbanos e Administrativos**, férias regulares por um período de 20 dias a serem gozadas no período de 11 de setembro de 2023 a 30 de setembro de 2023. Os 10 dias restantes serão convertidos em abono pecuniário.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 19/07/2022 a 18/07/2023.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 09 de agosto de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N°564/2023

Portaria N°564/2023

De 01 agosto de 2023.

Nomeia Servidora para Cargo em Comissão.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatutos dos Funcionários Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Anieli Soares do Prado Lima** para exercer o cargo de Assessor de Assistência Social, cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar nº 029/2002 de 23 de dezembro de 2002, e alterada pela Lei Complementar nº 156/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 01 de agosto de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N°586/2023

Portaria n°586/2023

De 09 de agosto de 2023.

Conceder Férias a Servidora Pública **Josilene Pinheiro da Silva** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Josilene Pinheiro da Silva**, ocupante do cargo de **Fiscal de Tributos**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas nos seguintes períodos:

• O primeiro período, 15 dias, 18 de setembro de 2023 a 02 de outubro de 2023; e,

• O último período, 15 dias, 20 de dezembro de 2023 a 03 de janeiro de 2024;

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 06/0/2021 a 05/02/2022.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 09 de agosto de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N°581/2023

Portaria n°581/2023

De 08 de agosto de 2023.

Altera Período de férias da servidora **Bruna Rafaela Castioni Cecon Qualio** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o último período de férias da servidora, **Bruna Rafaela Castioni Cecon Qualio**, ocupante do cargo de enfermeiro, agendada por meio da portaria nº396/2023 de 12 de junho de 2023, 15 dias para 14 de agosto de 2023 a 28 de agosto de 2023.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º foram acrescidos de 1/3 a mais da sua remuneração em junho de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 08 de agosto de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N°590/2023

Portaria n°590/2023

De 09 de agosto de 2023.

Conceder Férias ao Servidor Público **Juarez Luiz dos Santos** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Juarez Luiz dos Santos**, ocupante do cargo de **Agente de Serviços II**, férias regulares por um período de 20 dias a serem gozadas no período de 10 de setembro de 2023 a 29 de setembro de 2023. Os 10 dias restantes serão convertidos em abono pecuniário.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 08/02/2022 a 07/02/2023.

Canabrava do Norte-MT, 25 de Setembro de 2023.

Iranizo Matos Rodrigues
Pregoeiro
Portaria n° 027/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 064/2023

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 027/2023 de 06 de janeiro de 2023, toma público para conhecimento de todos os interessados, que se encontra-se instaurada a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, na forma de Execução direta, em conformidade com a Lei Federal n° 10.520/2002 e subsidiariamente com a Lei Federal n° 8.666/1993, com a Lei Complementar n° 123/2006 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos.

DO OBJETO: Registro de Preços para possível e eventual aquisição de aquisição de diversos "materiais de construção" para a construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais para grupos familiares de interesse social dentro do "Programa Ser Família Habitação", conforme Termo de Convênio n° 2267/2022 firmado entre o Município de Canabrava do Norte e a Secretaria de Estado de Infraestrutura – SINFRA;

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 27/09/2023 às 08h30min. (Horário de Brasília - DF);

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 16/10/2023 às 07h30min. (Horário de Brasília - DF);

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir do dia 16/10/2023 às 08h00min. (Horário de Brasília - DF);

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A partir do dia 16/10/2023 às 08h30min. (Horário de Brasília - DF);

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://licitanel.com.br>;

DA RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada no nos sites <http://www.canabavadonorte.mt.gov.br/transparencia> e <https://licitanel.com.br>.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico licitacao.cbn@gmail.com e/ou pelo telefone (66) 3577-1152 citando o n° do edital em questão.

Canabrava do Norte-MT, 25 de Setembro de 2023.

Iranizo Matos Rodrigues
Pregoeiro
Portaria n° 027/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA

Portaria N°646/2023.
De 05 de setembro de 2023.

Exonerar Servidora a Pedido.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **Taiani Ferreira Ribeiro**, do cargo de **Assessor de Desenvolvimento Socioeconômico**, cargo de provimento em comissão constante no anexo I da Lei Complementar 156 de 22 de março de 2017, a partir de 01 de setembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 05 de setembro de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Portaria N°647/2023
De 05 de setembro de 2023.

Nomeia Servidor para Cargo em Comissão.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar n° 029/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatutos dos Funcionários Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **João Victor Wisch Soares** para exercer o cargo de Assessor de Imprensa, cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar n° 029/2002 de 23 de dezembro de 2002, e alterada pela Lei Complementar n°

156/2017.



2023.

Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 05 de setembro de

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Portaria n°589/2023
De 09 de agosto de 2023.

Conceder Férias ao Servidor Público **Leonardo Borges Leite** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Leonardo Borges Leite**, ocupante do cargo de **Assessor de Serviços Urbanos e Administrativos**, férias regulares por um período de 20 dias a serem gozadas no período de 11 de setembro de 2023 a 30 de setembro de 2023. Os 10 dias restantes serão convertidos em abono pecuniário.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 19/07/2022 a

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 09 de agosto de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Portaria n°419/2023
De 14 de junho de 2023.

Conceder Férias a Servidora Pública **Danielli Luiz da Silva** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Danielli Luiz da Silva**, ocupante do cargo de **Assessor de Serviços Urbanos e Administrativos**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 20 de julho de 2023 a 18 de agosto de 2023.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 19/07/2022 a

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 14 de junho de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Portaria N°703/2023.
De 25 de setembro de 2023.

Exonerar Servidor a Pedido.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, **ROBSON WAINER DOS SANTOS BARBOSA**, do cargo de **Conselheiro Tutelar**, a partir de 15 de setembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos do dia 15 de setembro de 2023

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 25 de setembro de 2023.